

Vitória (ES), quarta-feira, 4 de Junho de 2025.

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 057-S, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a contar de 30/05/2025, a composição da Equipe de Apoio à Coordenação das ações vinculadas à Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito do convênio Qualifica Prisional, na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico, composta originalmente através da Portaria nº 077-S, de 08/12/2022, publicada em 02/01/2023.

Excluir na função de Supervisor de Curso

Nelci do Belém Gazzoni

Excluir na função de Apoio Administrativo

Lauriete Caneva

Incluir na função de Supervisor de Curso

Lauriete Caneva

Incluir na função de Apoio Administrativo

Marlei Vieira Fernandes

Vitória (ES), 03 de junho de 2025

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Educação - SECTI

Protocolo 1564399

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 048, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

Considerando a Lei nº 9.871, de 09/07/2012, publicada em 10/07/2012, que regulamentou o acesso a informações previsto no inciso II do § 4º do artigo 32 da Constituição do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Amanda dos Reis Belmiro, nº funcional 4074165, como autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI, para exercer as atribuições constantes do art. 29 da Lei nº 9.871, de 09/07/2012, publicada em 10/07/2012.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Vitória, 29 de maio de 2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1564070

Resumo do 1.º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 278/2023, referente ao - EDITAL FAPES Nº 23/2022 - PROCAP 2023 - MESTRADO. Contratante: FAPES. Beneficiária: Leidyanne Moreira Castro. Coordenadora: Janayna Bertollo Cozer Casotti. Objeto: Alteração do número de parcelas de bolsa de Mestrado, que passará de 23 (vinte e três) para 24 (vinte e quatro) parcelas mensais a serem recebidas pela bolsista. Processo: 2023-9Z7FS. Assinado em 02.06.2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1564043

Resumo do 1.º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 280/2023, referente ao - EDITAL FAPES Nº 23/2022 - PROCAP 2023 - MESTRADO. Contratante: FAPES. Beneficiária: Renata Monteiro de Almeida Zani Garcia. Coordenadora: Janayna Bertollo Cozer Casotti. Objeto: Alteração do número de parcelas de bolsa de Mestrado, que passará de 23 (vinte e três) para 24 (vinte e quatro) parcelas mensais a serem recebidas pela bolsista. Processo: 2023-CSDR7. Assinado em 02.06.2025.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1564048

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA Nº 033-S, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Nomear os membros para composição da Comissão de Ética.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Ética, vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, nos termos do que dispõem os artigos 16 e 17, do Decreto nº 1595-R, de 06 de dezembro de 2005.

Art. 2º Designar os servidores e as servidoras para integrarem a Comissão de Ética da SEDH, com mandato de 02 (dois) anos:

Presidente: Pedro Santa Anna Rosa, número funcional: 3062058-1;

Membro: Rafaela Kerckhoff Rolke Piantavinha, número funcional: 3297950-1;

Membro: Lucas Ribeiro Gallon, número funcional: 3513963-1;

Suplente: Lieize Alves Alcantara Rodrigues, número funcional: 4800087-1;

Suplente: Luiza Resende Rodrigues Poltronieri, número funcional: 4390172-1;

Suplente: Simone Diniz da Costa Flores, número funcional: 4049624-2.

Art. 3º A atuação no âmbito da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art.4º Fica revogada a Portaria nº 110-S, de 09 de dezembro de 2024.